



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO PC 27/2020 – MANDATO 2017/2021**

**AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE QUEIMAS**

Atendendo que, de acordo com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera o Índice de Risco de Incêndio Rural para o Município de Vila Nova de Cerveira é reduzido, **DETERMINO** que seja permitido a partir do próximo dia 16 de abril (quinta-feira) a realização de queimas (de material sobranete).

Não poderão fazer estas queimas, sem que antes tenham procedido à comunicação prévia para queimas (fogueiras-material sobranete), da seguinte forma:

- Procedendo ao registo da queima através da plataforma digital do ICNF (Queimas e Queimadas), ou;
- Ligar para o município através do número 251 70 80 20, entre as 09:00 horas e as 15:00 horas.

**Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 15 de abril de 2020**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

  
**João Fernando Brito Nogueira**